**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01137/2017**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº 1111/2017

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Av. Cristo Rei (trechos I e II) e Rua Irmão Ambrósio, totalizando uma área de 3.731,57 M²

**2** – **EXECUTOR**

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

3 – **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da micro região, nos termos do parecer jurídico em anexo.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o que preconiza a Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o valor praticado pela CIDIR encontra-se abaixo do praticado pelas empresas da região que oferecem este mesmo tipo de serviço, considerando a adesão com valores investidos do município junto ao Consórcio e para legitimar melhor o processo decidiu- se pela contratação da empresa acima citada.

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 156.912,66 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) está devidamente planilhado e orçado pela equipe técnica da Amerios com custos atualizados e atenderá a execução da obra com sua área de 3.731,57 m².

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando de acordo com os preços de mercado, uma vez que foi devidamente planilhado e orçado pela equipe técnica da Amerios com custos atualizados, conforme tabelas e órgãos utilizados como parâmetro pela equipe de engenharia da Associação.

**7 - PERIODO DE VIGENCIA:**

O período de vigência do presente processo será até 19/09/2017, conforme previsão em cronograma.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 24/05/17.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal

---------------------------------

Cesar Luis Majolo

Assessoria Jurídica

**OAB 32.022/SC**